



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

CONTRATO Nº086/2019
(de 09 de abril de 2019)

Termo de Contrato de aquisição gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza para as atividades dos grupos da Terceira Idade e Clubes de Mães atendidos pelo Município de Rio Fortuna, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 030/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 020/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Padaria e Confeitaria São Marcos Ltda.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, sito na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA SÃO MARCOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.780.917/0001-10, estabelecido na Rua Jorge Lacerda, nº 262, centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, representado por seu sócio proprietário, Sr. Odair Heidemann, CPF nº 656.631.369-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

1ª. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para as atividades com os grupos da Terceira Idade e Clubes de Mães atendidos pelo Município de Rio Fortuna, no decorrer do exercício de 2019, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços relacionados abaixo:

Item	Descrição	Marca	UN	Valor Unit	Valor Total
6	Bolacha Caseira de Máquina (sprit) em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: trigo, ovos, leite, açúcar, manteiga, fermento. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser	São Marcos	100 Kg	10,00	1.000,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

	produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.				
7	Bolacha Caseira de Polvilho em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, óleo, fermento e polvilho. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	São Marcos	80 Kg	9,50	760,00
8	Bolacha Caseira de Trigo em Kg (30 gramas por unidade). Ingredientes: Ovos, açúcar, manteiga, nata, salmônico, fermento e trigo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas as bolachas mal assadas ou queimadas e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	São Marcos	120 Kg	7,92	950,40
9	Bolo de cenoura em Kg. Ingredientes: cenoura, trigo, ovos, fermento químico, açúcar, baunilha e óleo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	São Marcos	200 Kg	7,84	1.568,00
10	Bolo Pão de Ló em Kg Ingredientes: trigo, ovos, fermento químico, água e açúcar. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	São Marcos	250 Kg	8,50	2.125,00
	Bolo Salgado com Frango e Legumes em Kg. Ingredientes: Ovos, trigo, leite, óleo, sal, fermento, queijo, frango, cebola, tomate, chuchu, brócolis, cenoura, couve flor e vagem. Deverá ser fabricado a partir				



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

11	de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	São Marcos	300 Kg	9,00	2.700,00
13	Bolo Tipo Cuca de batata em Kg. Ingredientes: Batata, ovos, açúcar, óleo, manteiga, sal, trigo, leite, fermento. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	São Marcos	300 Kg	7,52	2.256,00
14	Bolo Tipo Manteiga em Kg. Ingredientes: Ovos, açúcar, trigo, manteiga, fermento e leite. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os bolos mal assados, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	São Marcos	50 Kg	10,00	500,00
35	Pão de Queijo com aproximadamente 45 gramas por unidade. Ingredientes: Fécula mandioca, óleo, leite, sal, queijo, ovos, água e queijo. Deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados os pães de queijo mal assados ou queimados e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	São Marcos	150 Kg	14,70	2.205,00
37	Pão Doce em Kg (50 gramas por unidade). Deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão doce mal assado ou queimado e de caracteres organolépticos anormais. Deverá ser produzido no dia da entrega e acondicionado em embalagem própria.	São Marcos	15 Kg	8,00	120,00

Parágrafo Primeiro. Os referidos produtos devem ser entregues na sede da Prefeitura, sito a Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, e/ou nos locais indicados por esta



**Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC**

Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 14.184,40 (quatorze mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3ª. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE, sendo que o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando produtos entregues e os respectivos preços unitário e total.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2019, ou até quando durarem os valores/quantidades licitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(36) 3.3.90.30.07.00.00.00

(37) 3.3.90.30.07.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte do Contratado, ensejará:

a) Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

- Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- b)** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
 - c)** Declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** O não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b)** O cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c)** A lentidão de seu cumprimento;
- d)** Fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do processo licitatório;
- e)** Fornecimento dos objetos com prazo de validade vencido.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

CLÁUSULA NONA – DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE

9ª. O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade de produtos ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

Rio Fortuna, em 09 de abril de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PADARIA E CONFEITARIA SÃO MARCOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

KESSIA MEURER
CPF 081.472.379-95

JUNIOR SCHMITZ
CPF 014.919.699-70